

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 21.10.74
Hora 13:30

PROC. N.º 368-71/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº

DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito (18) dias do mês de Outubro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

ELSA LEINDECKER e outros (04) (rqte) contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (rqda)

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO F.G.T.S. C/ RETROATIVIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 368-71/74

Em 18 / 10 / 74

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCC de Montenegro

A Prefeitura Municipal de Montenegro, por seu procurador, com instrumento bastante arquivado na Secretaria da Junta, tendo em vista as anexas solicitações de opção com efeito retroativo para a data de início da lei do F.G.T.S. - 1º de janeiro de 1.967 - solicita, respeitosamente a V. Exa., se digne - homologar tais pedidos, para que surtam os devidos efeitos.

Termos em que

P.Deferimento

Montenegro, 18 outubro 1.974

p.p.

Paulo Alfredo Petry
Paulo Alfredo Petry
Assessor Jurídico

Relação:

Elsa Leindecker
Maria Terezinha Kehrwald
Ítalo Dias Juliano
Cide de Oliveira Machado

admissão

opção

19/07/1962 01/01/1.967
20/04/1964 01/01/1.967
27/01/1965 01/01/1.967
05/12/1966 01/01/1.967

APM

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de Outubro de 1974 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas ambas as partes nesta Secretaria

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de Outubro de 1974

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CIDADE

De Acordo.
Em 18.10.74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

ELSA LEINDECKER
abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 01/03/1969.-

12/2/62 ✓
N. Termos
E. Deferimento

MONTENEGRO, 06 de março de 19 74

Elsa Leindecker
ELSA LEINDECKER

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CIDADE

De acordo
Em 18.10.74.-


Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

MARIA TEREZINHA KERWALD

abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do-
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLU-
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 01/01/1967.-- v

20/4/64

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 19 74


MARIA TEREZINHA KERWALD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 24.01.74.-

Processo n.º 128/74.-

ANDAMENTO

S.Pes. 24.01.74.-

Requerente: Italo Dias Juliano ✓
Endereço: N/Cidade
Súmula: Solicitação
Assunto: Solicita sua inclusão como optante pelo regime de F.G.T.S.

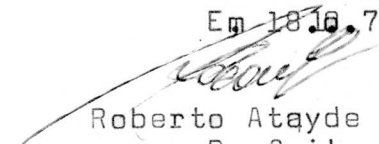
Ilmo Sr.

DIRETOR DA DIRETORIA DO PESSOAL

NESTA

De acordo.

Em 18.10.74.-


Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

ITALO DIAS JULIANO, brasileiro, casado,
servidor dessa municipalidade, lotado e desempenhando
suas funções na Junta de Serviço Militar, vêm, com o
devido acatamento, solicitar à V.S^a., se digne enqua-
drá-lo como " Optante " do F.G.TS, a partir de janei-
ro de 1967, quando entrou em vigor a Lei que rege a -
matéria.

27/1/65

N.T.

P.D.

Montenegro, 25 de janeiro de 1974


Italo Dias Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL MONTENEGRO EM: 24/01/1974 PROC. Nº 128/74.-

EMBRANCO

15



88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 18.01.74.-

Processo nº. 86/74 .-	ANDAMENTO
Requerente: Cide de Oliveira Machado	S.Pes. 18.01.74.-
Endereço: N/Cidade
Súmula: Solicitação
Assunto: Solicita sua inclusão como optante pelo regime do F.G.T.S.

Ilm^o. Sr. Prefeito Municipal de Montenegro

De acordo
Em 18.10.74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

CIDE DE OLIVEIRA MACHADO, casado, topógrafo desta Municipalidade, vem a V.S., solicitar sua inclusão como optante pelo regime do F.G.T.S. com efeito retroativo, a partir de 1^a. de dezembro de 1969.

5/12/66

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 18 de Janeiro de 1974,

Cide de Oliveira Machado
Cide de Oliveira Machado

PREFEITURA MUNICIPAL
MONTENEGRO

EM: 18 / 01 / 1974

PROC. Nº 86174: -

20



11
JK

PROCESSO N.º 368-71/74

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os (litigantes:) requerentes: ELSA LEINDECKER, MARIA TEREZINHA KERWALD, ÍTALO DIAS JULIANO e CIDE DE OLIVEIRA MACHADO, requerentes e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com retroatividade. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Dr. Paulo Alfredo Petry com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ausente a requerente Maria Terezinha Kerwald, razão pela qual fica prejudicada o pedido de opção. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejavam optar, digo, retroagir os efeitos de sua opção, a partir de 1º de janeiro de 1967, de conformidade com o disposto na Lei 5958, de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais - efeitos. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. LUIZ FERNANDO E. BARBOZA
DR. LUIZ FERNANDO E. BARBOZA
Juiz Substituto

Cide de Oliveira Machado
Elsa Leindecker

Ítalo Dias Juliano
Paulo Alfredo Petry
Requerida

MAURÍCIO FORTES
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
21 10 74
[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
LUIZ ESTANISLAU COSTA BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA